

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 028/CMDCA/2024.

Dispõe sobre a aprovação de recursos do Fundo Municipal da Infância e

Adolescência - FIA, no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais),

para custear capacitação sobre Fundos Especiais e consultoria para

apoio na elaboração do edital de chancela.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA, reunido em sessão plenária ordinária

no dia 03 de Setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº

543/2019;

CONSIDERANDO:

1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA como instância deliberativa da política

municipal dos direitos da criança e do adolescente e tem também, como objetivo exercer o controle social

através de um processo democrático de acompanhamento do FIA.

2. A Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em seu Art. 16, parágrafo

único, inciso I que trata da utilização do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde é vedada a

transferência de valores sem a deliberação do respectivo Conselho;

3. Considerando a proposta apresentada pelo FEPS, através do Ofício nº 052/2024/FEPS e esclarecimentos em

plenária;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a liberação de recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, no valor de R\$3.500,00 (três

mil e quinhentos reais), para custear capacitação sobre Fundos Especiais e consultoria para apoio na elaboração do edital

de chancela.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 03 de Setembro de 2024.

Camila Moraes de Oliveira

Coordenadora Geral CMDCA



Rua: Castro Alves nº 23, Centro CEP: 88501-210 Fone: 3019-7460 E-mail: conselho.sas@lages.sc.gov.br